

## ATA 005/2026 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA

### Dispõe sobre: REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO COM REPRESENTANTES DA EMPRESA CRÉDITO & MERCADO PARA ESTUDOS DA ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026.

Na data de 11 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se nas dependências do Paço Municipal José Della Pasqua, situado à Av. José Callegari, nº 647, na sala do quarto andar do Paço Municipal, nesta, em atendimento aos dispositivos normativos e legais, para a deliberação sobre o assunto acima descrito como pauta principal da ordem do dia. Dos membros do Comitê de Investimentos nomeados pelo Decreto nº 571/2022 de 01 de novembro de 2022 e 143/2024 de 22 de março de 2024, estiveram presentes: Carlos Eduardo Franzes, Maria Gorete Marca e Sérgio Augusto Mittmann: Este encontro deu-se de forma online com a representante Amanda Jank da Assessoria Crédito & Mercado, atual assessora de investimentos deste Instituto para debater a alteração da Política de Investimentos para o exercício de 2026 frente à Resolução CMN nº 5.272 de 18/12/2025. O início desse trabalho se deu com o recebimento da minuta da política, elaborada pela Assessoria, quando então a gestora Maria Gorete formatou nos moldes apropriados para o Instituto local, repassou para os demais membros fazerem a leitura e análise, para então nessa ocasião, discutir o tema com a representante da Assessoria. Os membros do Comitê, após leitura da Resolução em questão bem como acompanhamento por vídeos e lives os debates muito conflitantes de opiniões de vários conhecedores da matéria colocaram para a representante suas dúvidas sobre o momento. A gestora Gorete trouxe um provimento com vários pontos *divulgados* pela empresa Crédito & Mercado em redes sociais e entendeu prudente que os itens do *check list* fosse então demonstrado na minuta disponibilizada onde estavam descritos o teor dos itens. Os pontos do *check list* serviram para que fosse questionado se a nova Política contemplava os seguintes itens: **1)** A Política de Investimento 2026 está alinhada às novas diretrizes da CMN nº 5.272/2025; **2)** Reflete o perfil real de seu RPPS; **3)** Papeis e responsabilidades bem definidos; **4)** Fluxos de decisões claros entre Gestor, Comitê e Conselho; **5)** Registro e rastreabilidade de decisões; **6)** Critérios objetivos de risco e retorno; **7)** Limites e controles compatíveis com a nova resolução; **8)** Aderência à capacidade de risco do RPPS; **9)** Estratégia revisada para 2026; **10)** Compatibilidade com o cenário econômico; **11)** Coerência entre objetivos, prazos e liquidez; **12)** Procedimentos de acompanhamento e monitoramento; **13)** Indicadores claros de desempenho; e **14)** Revisões periódicas previstas na Política. Foram então repassados os pontos e argumentados com a representante Amanda onde, na minuta da política, estavam mencionados o atendimento referente a esse *check list* divulgado pela própria assessoria. Alguns pontos ficaram obscuros tais como: item 4, 6, 7, 8, 11 e 13. Nesses quesitos a representante Amanda ficou nos dar um retorno esclarecendo os pontos ainda não sanados. Quanto às alçadas fica definido que o membro do Comitê, Sérgio Augusto, que possui a formação jurídica iria verificar junto a legislação do Instituto como está previsto para o bom atendimento desse tema. Um ponto que trouxe desconforto foi do quadro de alocação que está prevendo percentuais em todos os segmentos, apesar desse Instituto, nesse momento, não estar apto a alocar em nenhum segmento além do permitido para o Nível I do Pró Gestão. Quanto a isso a Amanda argumentou que tiveram uma reunião com representantes da Secretaria de Previdência ao que estes asseguraram que poderia ser dessa forma na visão de que, em alterando o nível do Pró Gestão a política já contemplaria o limite permitido e aprovado pelos órgãos

competentes. Fica então decidido continuarem as conversas e os estudos para, assim que formatadas as opiniões, os Conselhos Deliberativo e Fiscal bem como a Diretoria Executiva serão convocados para a apreciação da nova Política. Na sequência foi comentado sobre os fundos enquadrados ao Nível I do Programa Pró Gestão onde a representante esclareceu que, os fundos antes enquadrados no Art 7º, I, b da Resolução CMN nº 4.693/2021 passaram a integrar o Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos da nova resolução CMN 5.272/2025, exemplo disso são: do Banco do Brasil, temos os fundos sob CNPJ 35.292.588/0001-89 (BB Prev RF Ret Total) e 13.322.205/0001-35 (BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA - 2 TP F) ; da Caixa Econômica Federal, temos os fundos sob CNPJ Nº 05.164.356/0001-84 (CAIXA FI BRASIL TIT PUB RF), CNPJ Nº 11.060.913/0001-10 (CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP), e CNPJ Nº 23.215.097/0001-55 (CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA) . Observa-se que o impasse ficará com a Instituição Itaú Unibanco onde, na carteira atual, não havia nenhum fundo com aportes nesse segmento. Para tanto está sob análise da Assessoria alguns fundos, os quais, se enquadrados após análise, poderão ser alocados. Por fim, importante observar que os membros do Comitê de Investimentos entendem que a Resolução CMN nº 5.272/2025 introduz alterações relevantes no contexto normativo aplicável aos RPPS, as quais demandam análise técnica aprofundada para sua adequada implementação na Política de Investimentos. Embora ainda existam pontos que suscitam dúvidas interpretativas e operacionais, o Comitê tem atuado de forma diligente e prudente, promovendo estudos internos, participação em capacitações e busca de orientações junto a órgãos competentes e assessorias especializadas, com o objetivo de assegurar que as adaptações sejam realizadas com segurança técnica, jurídica e em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários. Sem mais para o momento, eu Maria Gorete Marca, Diretora Administrativa e Financeira lavrei a presente Ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Medianeira 11 de fevereiro de 2026.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F241-E7D8-B082-C218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO FRANZES (CPF 030.XXX.XXX-56) em 19/02/2026 16:13:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARIA GORETTE MARCA (CPF 513.XXX.XXX-91) em 20/02/2026 15:55:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SERGIO AUGUSTO MITTMANN (CPF 007.XXX.XXX-60) em 20/02/2026 16:51:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/F241-E7D8-B082-C218>